

RESOLUÇÃO COEMA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2011 (DOE 11/07/11)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 2222/2011-COPAM-NUCAM referente ao Projeto de Revitalização da Orla Marítima de Município de Paracuru, Estado do Ceará, aprovado na 42ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA